



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 067/2023 – CMAS, de 28 de setembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre reprogramação de saldo.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Portaria nº369 de 29 de abril de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS;
- a Portaria MDS nº 884 de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 28 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos financeiros das fontes 979, 980 e 981 do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de R\$111.161,00 (cento e onze mil, cento e sessenta e um reais) para concessão de Benefício Eventual Emergencial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de setembro de 2023.

Lygia Mariane Bordonal
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social